



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3818 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA  
TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o art. 108 da Lei Municipal nº 042 de 26 de junho de 1993 – Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Barra Funda, e;

Em atendimento ao requerido pelo servidor;

**RESOLVE**

I – É concedido LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à Servidora Pública Municipal JULIA FAVRETTO, de função Engenheiro Civil, matrícula funcional nº 524, carga horária de 20 horas semanais, nomeado pela Portaria Municipal nº 2606 de 10 de fevereiro de 2016, por um período de 2 anos.

II – A presente licença inicia a partir da data de 04 de outubro de 2021.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 11 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração